

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 531/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA NATAL DIVINO FREDERICHI – ME.

I – CONTRATANTES: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela **Sra. Antonia Gisalda Moralles Balta**, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 009/2021, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 249.783.881-04 e Cédula de Identidade RG nº. 783.002 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, a Avenida Nelci Gonçalves Simas, 725 – Centro, e a empresa **NATAL DIVINO FREDERICHI – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Emília Zerbet Napolitano, 45 – Centro / Naviraí – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 15.450.489/0001-70 e inscrição Estadual nº 28.206.599-7, neste ato representado pelo **Sr. Natal Divino Frederichi**, já qualificado no processo, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

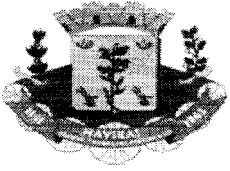
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da **Sra. Antônia Gisalda Moralles Balta**, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – Processo nº 388/2017 – Pregão Presencial nº 169/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento e Sexta – Do Prazo, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Administração, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”

4.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 20.495,54 (vinte mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente ao valor inicial contratado, perfazendo o valor global do Contrato de R\$ 90.371,08 (noventa mil trezentos e setenta e um reais e oito centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

“CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO”

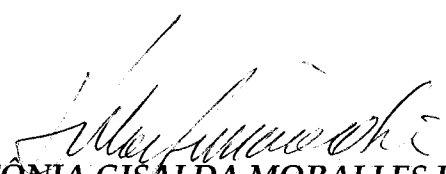
5.1 - O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/12/2021 até o dia 15/12/2022.


CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.


E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 13 de dezembro de 2021.


ANTÔNIA GÍBALDA MORALLES BALTA
Gerente de Administração e Ord. de Desp.
Conf. Decreto nº 009/2021
Contratante


NATAL DIVINO FREDERICHI
CPF: 143.032.051-68
Contratado

Testemunhas:


SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA
CPF 004.782.311-99


SUELI DE FREITAS PEREIRA
CPF 489.052.401-00

